



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2024 - CGEN-DGES-ADM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA



ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO E SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA - CAMPUS ESTRUTURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Estrutural, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes do colegiado, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de **Coordenação do curso técnico integrado e subsequente em manutenção Automotiva**.

1 – DA ELEIÇÃO:

1.1 Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados.

1.2 O voto será direto e secreto.

1.3 O candidato mais votado será eleito(a) coordenador(a) do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Estrutural;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

1.4 Caso haja apenas um candidato com a inscrição homologada, o mesmo será eleito o(a) coordenador(a) do curso sem a necessidade de se realizar a votação.

1.5 Caso não haja inscrição de candidatos, a Direção Geral do campus deverá indicar discricionariamente o(a) Coordenador(a) de Curso.

1.6 A Comissão eleitoral conduzirá todo esse processo eleitoral.

2 – DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB e e-mail institucional	30/07/2024
Inscrição	SUAP	01/08 a 07/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Site do IFB	08/08/2024
Interposição de recurso referente a homologação das inscrições	SUAP (requerimento encaminhado à CGEN-DGES-ADM)	09/08/2024

Resultado da interposição de recurso referente a homologação das inscrições e divulgação da lista de candidatos	Site do IFB	12/08/2024
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	13/08 a 19/08/2024
Eleição	SUAP	20/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	Site do IFB	21/08/2024
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	SUAP (requerimento encaminhado à CGEN-DGES-ADM)	22/08/2024
Homologação do resultado final (divulgação)	Sítio do IFB (www.ifb.edu.br) e e-mail institucional	23/08/2024

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão pelo SUAP entre os dias 01/08/2024 a 07/08/2024.

4 – DO MANDATO

4.1 O(a) Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 – DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 08/08/2024, via site do IFB (<http://ifb.edu.br>).

5.1.1 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 09/08/2024 mediante registro de requerimento eletrônico, intitulado “COMISSÃO ELEITORAL – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” e enviado à CGEN-DGES-ADM do campus Estrutural pelo SUAP.

5.1.2 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 12/08/2024, via site do IFB (<http://ifb.edu.br>).

6 – DA CAMPANHA

6.1 O período para a campanha eleitoral terá início no dia 13/08/2024 e se findará no dia 19/08/2024.

6.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Estrutural, devendo o (a) candidato(a) abster-se de:

6.2.1 Atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

6.2.2 Utilizar material de consumo do IFB;

6.2.3 Utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

6.2.4 Atentar contra a honra dos concorrentes;

6.2.5 Utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

6.2.6 Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

6.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 (Regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008) e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

6.4 Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

6.5 São normas da campanha eleitoral:

6.5.1 O(A)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

6.5.2 Será vedada ao(à) candidato(a) a vinculação de sua candidatura à partidos políticos, sindicatos ou fundações;

6.5.3 Não será permitido a nenhum candidato(a) dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

6.5.4 Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

6.5.5 Cada candidato(a) poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

6.5.6 Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

6.5.7 Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

6.5.8 É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

6.5.9 Não é permitido ao(à)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia 20/08/2024, via SUAP, no horário das 08:00 h às 22:00 h.

7.2 Cada servidor votará por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet e escolherá o candidato que disputa a vaga.

7.3 A votação se dará por meio eletrônico constando os nomes do(a)s candidato(a)s, conforme inscrições homologadas.

7.4 Para efetuar o voto, o(a) eleitor(a) poderá acessar o endereço <http://suap.ifb.edu.br>. no espaço destinado aos avisos, intitulado “FIQUE ATENTO”. No acesso ao link “VOTAÇÃO ABERTA” constarão os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, tendo direito à escolha de somente um candidato.

7.5 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eletrônico e uso de login e senha pessoal e intransferível.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 21/08/2024.

8.2 Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 22/08/2024 mediante registro de requerimento eletrônico, intitulado “COMISSÃO ELEITORAL – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” e enviado à CGEN-DGES-ADM do campus Estrutural.

8.3 A divulgação do resultado final será no dia 23/08/2024 no sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>).

9 – DA POSSE

9.1 A Direção Geral do Campus encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no D.O.U.. O mandato do eleito iniciará após findar o mandato do atual Coordenador ou assim que for publicado no Diário Oficial da União, caso o cargo esteja vago.

Brasília-DF, 30 de julho de 2024.

ALINE AUXILIADORA TIRELI MIRANDA

Presidente da comissão eleitoral

Portaria nº 81/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 30/07/2024 09:49:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 552132

Código de Autenticação: 6411a59e2d



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /
DF, CEP 71.255-200
None